



CONTRATO-PROGRAMA

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representada por Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante

e

SOM – Sport Operário Marinhense pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 30, 2430- 313 Marinha Grande, NIPC 501417702, representada por Cristina Carapinha, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

O presente contrato tem por objeto a atribuição de uma subvenção pública, de natureza financeira, para a realização de **Monstra à solta por Portugal – Festival de Animação**, a realizar entre os dias 14 e 16 de outubro de 2021, promovida pela entidade beneficiária, que se anexa e dá por integralmente reproduzido.

Cláusula 2.ª

Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- b) Assegurar a afetação todos os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- c) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- d) Prestar consentimento expresse para a consulta da respetiva situação tributária e da situação contributiva pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- e) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- f) Elaborar e enviar à entidade concedente, **30 dias** após a realização do evento, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas), acompanhado de documentos comprovativos da despesa realizada;
- g) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa e os que sustentem os relatórios de execução;
- h) Dar conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-programa.

Cláusula 3.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na cláusula 6.ª o contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

1 - O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) para a realização da **Monstra à solta por Portugal – Festival de Animação**, objeto do presente contrato;

2 - A participação financeira é liquidada após a celebração do contrato-programa.

3 - O pagamento da participação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais e para com a segurança social.

CONTRATO PROGRAMA DDC 31.2.021





4 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica:06/040701 e compromisso n.º 694/2021;

5 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2022 e subsequentes.

Cláusula 5.ª

Colaboração entre as partes

O segundo outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o primeiro outorgante, com vista ao correto acompanhamento e execução deste contrato e, em especial, a assegurar princípios de boa gestão financeira, tendo em conta a relação do custo/benefício do objeto do presente contrato.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias;

2 - A entidade beneficiária deve prestar à entidade concedente da participação financeira todas as informações por esta solicitadas acerca da execução do presente contrato;

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos;

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

5 - A entidade beneficiária da participação financeira envia **30 dias** após a realização do evento, um relatório final sobre a execução do contrato-programa, designadamente sobre os resultados alcançados e os custos envolvidos (receitas e despesas) acompanhado de documentos comprovativos da despesa realizada;

6 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

Cláusula 7.ª

Revisão

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do primeiro outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 8.ª

Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e rescisão do contrato

1 - A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do segundo outorgante constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos;

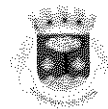
2 - A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato.

Cláusula 10.ª

Publicidade

Todas as ações realizadas ao abrigo deste contrato-programa, quando publicitadas ou divulgadas por qualquer forma, devem, obrigatoriamente, fazer referência à participação assumida pela Câmara Municipal no seu desenvolvimento, fazendo a menção: "Com o apoio da Câmara Municipal da Marinha Grande" e respetivo logótipo.





Cast

Cláusula 11.ª

Omissões

1. Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Associações de Cultura, Recreio e/ou Desporto (RMAA);
2. Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.

Cláusula 12.ª

Efeitos

1. O presente contrato produz efeitos, a partir da data da deliberação.
2. O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação de Câmara Municipal de 20 de setembro de 2021.

Marinha Grande, 28 de setembro de 2021.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

CRISTINA CAÇUPINHA



SPORT OPERÁRIO MARINICENSE
 INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
 FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
 MARINHA GRANDE





SPORT OPERÁRIO MARINENSE

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, FUNDADA EM 31 DE JANEIRO 1923

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
01.02.2021 *FV/S*

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
20.09.2021 *FV/S*

Câmara Municipal da Marinha Grande
Praça Guilherme Stephens

2430 – 552 Marinha Grande

DATA: Marinha Grande 29 de setembro de 2020

ASSUNTO: Entrega da Candidatura Programa de Apoio a Atividades com carácter Pontual

Exmos. Senhores

Junto remetemos a candidatura ao PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁCTER PONTUAL:

- Monstra à solta

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Direção

Cristina Carapinha
Cristina Carapinha



SPORT OPERÁRIO MARINENSE
INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
FUNDADO EM 31 DE JANEIRO DE 1923
MARINHA GRANDE



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
01.02.2021 *Fibz*

REQUERIMENTO DE CANDIDATURA

ATRIBUIÇÃO DE APOIOS OU BENEFÍCIOS A ENTIDADES DE NATUREZA SOCIAL, CULTURAL, DESPORTIVA, RECREATIVA OU OUTRA *ly*

| PROGRAMA DE APOIO A ATIVIDADES COM CARÁTER PONTUAL | | ANO | 2021 |
|--|---|----------------------|-----------|
| Nome | Sport Operário Marinhense | | |
| Morada | Rua 25 de Abril, nº 30 | | |
| Código Postal | 2430-313 Marinha Grande | | |
| NIF | 501417702 | Telefone / Telemóvel | 927132576 |
| NIB | 0 0 4 6 0 2 0 5 0 0 6 0 0 0 1 5 1 3 0 3 1 | | |
| Nome do Responsável | Cristina Carapinha | | |
| Cargo | Presidente da Direção | | |

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
20.09.2021 *Fibz*

DESIGNAÇÃO DA ATIVIDADE

MONSTRA à Solta por Portugal - Festival de Animação a ter lugar no mês de maio

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE A REALIZAR

A MONSTRA - Festival de Animação de 2018, este ano na sua 20ª edição, é o melhor do cinema de animação, tanto nacional como dos quatro cantos do mundo. Vai decorrer de 10 a 21 de março, em várias salas da capital. A MONSTRA à Solta tem levado o festival a múltiplas cidades portuguesas e aos cinco continentes há quatro anos consecutivos. Este é um projeto que visa partilhar com os públicos que vivem fora da grande Lisboa uma parte importante do festival MONSTRA, permitindo que também eles entrem em contacto com o que de melhor se produz a nível mundial nesta arte.

OBJETIVOS/METAS QUE SE PROPÕE ATINGIR

- Apresentar o cinema de animação que se realiza em Portugal e no mundo, tanto por profissionais como por jovens estudantes;
 - Mostrar não só às crianças e jovens, mas também a adultos, os melhores e mais recentes filmes de animação;
 - Desvendar o cinema de animação como uma arte de fácil acesso, não precisa de muitos equipamentos para se realizar
 - Promover o encontro entre obras, autores, metodologias, culturas, e formas de fazer, realizar e de formar.
- Metas :
- Criar público para este tipo de arte;
 - Passar a ser um dos espaços da realização do Festival e fazer parte do circuito do mesmo;
 - Envolver as escolas e famílias no Festival.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

Envolvimento de autores com a comunidade;
Dar a conhecer os jovens realizadores portugueses;
Esperam-se cerca de 300 pessoas nas 6 sessões programadas, entre estudantes, famílias e comunidade em geral.

IMPORTÂNCIA E INTERESSE DA ATIVIDADE PROPOSTA PARA O MUNICÍPIO/COMUNIDADE

O Festival tem uma itinerância nacional e internacional. Esta itinerância do festival tem como objetivo paralelo, o de criar hábitos de ver e eger obras de culturas e estéticas menos vistas nos ecrãs. Cria-se assim novos públicos, com olhares mais abrangentes e heterogéneos, ao mesmo tempo que se vão habituando na arte de escolher o que mais gostam, fazendo com que em cada cidade onde a MONSTRA



anda à solta haja um prémio do público.

Associar o nome da Marinha Grande a este Festival é divulgar a Marinha pelo mundo, é criar o gosto pela arte do cinema, é a criação de novos públicos e um novo olhar sobre as artes.

RELEVÂNCIA PARA A PROJEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Festival tem um histórico muito consistente, com uma projeção internacional. É uma co-produção dos cinemas S. Jorge e o Museu da Marioneta. Tem como parceiros estratégicos a C.M de Lisboa e a EGEAC. Como apoios institucionais, o Ministério da Cultura, Instituto do Cinema e do Audiovisual e a Creative Europe Média. Tem ainda associados os patrocinadores de prémios, os Média Partners (RTP 2, Jornal Público e Antena 1), os parceiros e apoios à divulgação e um leque variado de outros apoios. Esta panóplia de entidades associadas e que integram a divulgação do Festival é uma garantia que o Município da Marinha Grande será amplamente divulgado, tanto a nível nacional como internacional.

DESCRIÇÃO DO CARÁTER INOVADOR DA ATIVIDADE A REALIZAR

A MONSTRA à Solta por Portugal tem um carácter inovador na Marinha Grande, uma vez que se vai realizar no formato de: 2 longas metragens, duas sessões de competição de curtas metragens com votação do público e duas curtas metragens infanto juvenis para escolas e famílias, que será a primeira vez que terá lugar na Marinha.

N.º DE DESTINATÁRIOS/BENEFICIÁRIOS PREVISTOS E QUAIS

Prevê-se a participação de 6 pessoas ligadas à organização e 300 pessoas destinatários /beneficiários.

| | | | | | | |
|---------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|-------|
| ATIVIDADE DE CONTINUIDADE | NÃO | <input type="checkbox"/> | SIM | <input checked="" type="checkbox"/> | HÁ QUANTO TEMPO | 2 ano |
|---------------------------|-----|--------------------------|-----|-------------------------------------|-----------------|-------|

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
01.02.2021

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
20.09.2021



PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
01.02.2021 *FV*

FORAM SOLICITADOS OU ESPERAM RECEBER OUTROS APOIOS
FINANCEIROS/LOGÍSTICOS:

SIM NÃO

QUAIS E DE QUE ENTIDADES

Junta de Freguesia da Marinha Grande

MONTANTE DO APOIO FINANCEIRO PRETENDIDO E RESPECTIVOS FINS

2.800,00€ para pagamento das 6 sessões da Mostra à Solta por Portugal e o alojamento, deslocação e alimentação do responsável pela produção do evento e transporte de alunos.

Declaração de compromisso:

O representante da entidade assume inteira responsabilidade nos termos da lei, pela exatidão de todas as declarações e veracidade dos documentos entregues na presente candidatura. Falsas declarações implicam o indeferimento do processo.

29/9/2020



Assinatura e Carimbo:

Carolina Casquilho

DOCUMENTOS ENTREGUES (a preencher pelos serviços)

| | |
|---|--------------------------|
| Último relatório de contas, quando a entidade esteja legalmente obrigada a dispor deste documento; | <input type="checkbox"/> |
| Ata de aprovação do relatório de contas assinada pelos seus representantes legais; | <input type="checkbox"/> |
| Autorizações para consulta da situação tributária e da situação contributiva para a segurança social; | <input type="checkbox"/> |
| Outros documentos julgados pertinentes | <input type="checkbox"/> |

(ficam dispensados da apresentação destes documentos, as entidades cujos documentos já estejam na posse da Câmara Municipal)

Assinatura do responsável pela receção da candidatura:

Confirmo receção dos documentos,

/ /

PRESENTE NA REUNIÃO
DE CÂMARA DE
20.09.2021 *FV*

Observações